



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Cultura.

2. DO OBJETO

2.1. Estudo de viabilidade para realização de contratação de grupos culturais interessados em realizar apresentações artístico-culturais, cortejos temáticos e atividades de acolhimento durante os eventos da programação natalina, que tenham habilitação e/ou expertise para atuação, nos eventos que serão realizados pela prefeitura municipal de Senhor do Bonfim-BA, ano 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação ora proposta é necessária para garantir a execução das atividades artístico-culturais que compõem a Programação Natalina do Município de Senhor do Bonfim – BA, no ano de 2025. A programação, tradicional no calendário municipal, tem como objetivo proporcionar vivências culturais, fortalecer o sentimento comunitário e ampliar o acesso da população a experiências relacionadas ao período festivo.

3.2. Considerando a dimensão do evento e a expectativa de público, torna-se imprescindível contar com grupos e profissionais especializados, aptos a realizar apresentações culturais, cortejos temáticos e serviços de acolhimento, assegurando qualidade artística, organização e segurança nas atividades.

3.3. A Prefeitura não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de equipes com a expertise técnica necessária para desenvolver as ações previstas, tais como performances culturais complexas, cortejos com grande número de integrantes, atividades interativas e recepção temática. Tais serviços exigem formação específica, preparação cênica, figurino, estrutura própria e capacidade de atuação artística, elementos que não podem ser supridos por servidores administrativos ou operacionais.

Além disso, a contratação possibilita:

- Fortalecer a identidade cultural local, valorizando tradições e promovendo a participação de artistas e grupos da região;
- Garantir a atratividade da Programação Natalina, ampliando o fluxo de visitantes e contribuindo para o aquecimento do comércio e da economia criativa;
- Qualificar o atendimento ao público, sobretudo crianças e famílias que frequentam a Casa do Papai Noel, por meio de equipes preparadas para atividades de acolhimento;
- Atender às expectativas da população, que reconhece a programação como um evento tradicional e aguardado anualmente.

3.4. A necessidade também se evidencia pela diversidade de ações que compõem a estrutura do evento, entre elas:

- Apresentações culturais envolvendo múltiplos artistas;
- Cortejos natalinos com grande número de participantes;



- Atividades constantes de recepção e animação em horários estendidos, realizadas na sede.

3.5. Diante disso, conclui-se que a contratação é indispensável para assegurar a realização da Programação Natalina de forma eficiente, organizada e alinhada ao interesse público. A inexistência de profissionais com essas habilidades no quadro municipal, somada à importância sociocultural do evento, justifica plenamente a adoção da medida.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, sendo importante destacar que esse plano será empregado para as aquisições/serviços de 2025, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.

4.2. Contudo, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, publicada no dia 23 de dezembro de 2024, edição 4.876/Ano 12, foi alocado um orçamento destinado à necessidade supracitada. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação especializada para o serviço demandado exige a avaliação criteriosa de diversos requisitos, a fim de garantir uma prestação de serviço mais adequada para atender às necessidades específicas aos fins a que se destina.

5.2. A Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.3. Os serviços serão prestados por prestadora de serviços do ramo, exigidos neste instrumento e no futuro Termo de Referência.

5.4. Requisitos mínimos:

1. **Comprovação de habilitação técnica ou experiência** na realização de atividades artístico-culturais, compatíveis com o objeto acima, mediante apresentação de portfólio, currículo artístico, registros audiovisuais, declarações de apresentações anteriores ou outros documentos que atestem a atuação na área.
2. **Apresentação de documentação de habilitação**, conforme o enquadramento do proponente:
 - **Pessoa Física:** documento de identificação, CPF, comprovante de residência e, quando aplicável, comprovação de atuação como profissional da cultura.
 - **Pessoa Jurídica:** CNPJ ativo, contrato social ou documento equivalente, além de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
3. **O fornecimento dos figurinos** necessários às apresentações será de responsabilidade da contratada, devendo estar em conformidade com o tema natalino e seguir as orientações e o padrão estético definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
4. **Atendimento às orientações e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, que definirá a programação das apresentações, os locais, horários e formatos de participação, conforme o planejamento e conveniência da Administração Pública.**



5. **Comprometimento com o cumprimento das normas e condições estabelecidas** pela Secretaria Municipal de Cultura, especialmente quanto à pontualidade, conduta, respeito às diretrizes artísticas e às normas de segurança durante os eventos.
6. **Aceitação dos valores e condições de pagamento previamente definidos** pela Administração, conforme tabela de referência constante do instrumento convocatório.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O levantamento dos quantitativos se deu devido a solicitação atual para o ano corrente através da Secretaria Municipal de Cultura, com a consolidação dos quantitativos com a seguinte previsão:

6.2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO / OBJETO	LOCAL	UNID.	QUANTIDADE
01	Apresentações culturais envolvendo 10 artistas com duração de 1h30 min.	Praça Nova do Congresso.	UNID	08
02	Apresentação de Cortejo Natalino com no mínimo 70 integrantes	Praça Nova do Congresso.	UNID	02
03	Prestação de serviços de acolhimento na Casa do Papai Noel, para recepção diária às crianças e familiares , realizados na sede, com atividades interativas, recepção temática e ações de animação voltadas ao espírito natalino. (com carga horária de 20 horas semanais por credenciado)	Praça Nova do Congresso.	UNID	20

6.4. As apresentações artístico-culturais, **descrita no item 3 acima**, serão realizadas **diariamente**, conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, com **carga horária total de até 20 (vinte) horas semanais**, distribuídas **de acordo com a demanda e a programação definida pela Administração Pública**.

6.4.1. Os serviços mencionados acima poderão ocorrer também aos finais de semana e feriados, sempre que necessário para o cumprimento da programação oficial.

6.5. Os participantes deverão, ainda, **utilizar figurinos adequados ao tema natalino**, conforme orientação da Secretaria, garantindo a coerência estética e a identidade visual das apresentações.

6.6. O fornecimento dos serviços será de forma parcelada, sempre mediante requisição, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste ETP;

6.7. A execução dos serviços será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante, conforme cronograma da secretaria;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO



7.1. Durante a análise, não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir, de forma eficiente, a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura. Nesse sentido, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Contratação direta de empresa de produção cultural para execução integral do evento

Esta alternativa mostrou-se menos vantajosa, pois concentraria todas as etapas do evento, coordenação, organização, apresentações artístico-culturais, cortejos e atividades de acolhimento em um único fornecedor. Tal centralização reduziria a diversidade artística, a representatividade cultural e a participação de agentes locais.

Além disso, esse modelo limitaria a inclusão de artistas independentes, coletivos culturais e grupos tradicionais do município, elementos fundamentais para a preservação da identidade cultural e das tradições natalinas, podendo comprometer o caráter comunitário, participativo e plural da programação.

b) Execução dos serviços por servidores efetivos do Município

Esta alternativa mostra-se inviável, uma vez que o corpo técnico disponível na Secretaria Municipal de Cultura não possui formação artística, experiência técnica ou perfil criativo compatível com as demandas específicas da programação natalina.

Ademais, as atividades requerem dedicação exclusiva em períodos determinados, habilidades especializadas e experiência em produção cultural e realização de espetáculos, o que ultrapassa as atribuições e a disponibilidade da equipe administrativa. Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de profissionais externos, mediante Chamamento Público, para assegurar a execução adequada do evento.

c) Realização de Chamamento Público para contratação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas

Esta alternativa apresenta-se como a mais adequada, eficiente e vantajosa, pois possibilita à Administração Pública selecionar, de forma transparente, democrática e isonômica, pessoas físicas ou jurídicas com habilitação e/ou expertise para realizar apresentações artístico-culturais, cortejos temáticos e atividades de acolhimento durante a programação natalina.

O Chamamento Público assegura ampla participação, valorização de artistas e produtores locais, fortalecimento da economia criativa e diversidade de expressões artísticas na programação, permitindo que diferentes linguagens culturais estejam presentes de maneira acessível à população.

Além disso, o modelo possibilita a contratação de múltiplos proponentes, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, respeitando critérios técnicos, artísticos e orçamentários previamente definidos. Isso amplia a qualidade, a pluralidade e o alcance das ações culturais no município.

7.2. Diante das necessidades identificadas neste estudo, conclui-se que a solução mais eficiente e adequada é a **contratação, por meio de Chamamento Público**, de pessoas físicas ou jurídicas com atuação compatível com o objeto pretendido, abrangendo apresentações artístico-culturais, cortejos temáticos e atividades de acolhimento durante a Programação Natalina do Município de Senhor do Bonfim – BA.



7.3. As apresentações deverão ser executadas conforme o cronograma e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, garantindo o atendimento das metas, a coerência estética da programação e a qualidade técnica e artística das ações.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta contempla a contratação de grupos culturais, equipes artísticas e profissionais habilitados para execução de atividades integradas que compõem a Programação Natalina do Município de Senhor do Bonfim – BA, no ano de 2025. Os serviços abrangem apresentações culturais, cortejos temáticos e ações de acolhimento ao público, estruturando um conjunto articulado de intervenções artísticas que fortalecem a experiência do Natal no município. A solução está distribuída em três frentes principais:

1. Apresentações Culturais

Serão realizadas apresentações artístico-culturais com grupos compostos por 10 artistas, cada uma com duração aproximada de 1h30min. Essas apresentações têm por objetivo enriquecer o ambiente natalino, ampliar a oferta de atividades culturais acessíveis à população e promover a circulação de artistas locais e regionais. Ao todo, serão executadas 08 unidades dessas apresentações na Praça Nova do Congresso, principal espaço de convivência pública durante os festejos.

2. Cortejos Natalinos Temáticos

Serão promovidos cortejos com temática natalina, reunindo no mínimo 70 integrantes por apresentação. Esses cortejos visam criar interação direta com o público, dinamizar o fluxo do evento, ampliar o alcance da programação e fortalecer a identidade cultural do período festivo. A execução ocorrerá na Praça Nova do Congresso, totalizando 02 apresentações dessa natureza nos dias **30/11/2025 e 21/12/2025**.

3. Serviços de Acolhimento na Casa do Papai Noel

Com o objetivo de oferecer uma experiência acolhedora e lúdica para crianças e familiares, serão contratados profissionais para atuação na Casa do Papai Noel, desenvolvendo atividades de recepção, animação, interação temática e acompanhamento do fluxo de visitantes. Os **serviços funcionarão diariamente** na sede, com carga horária de até 20 horas semanais por credenciado. Ao todo, poderão ser contratadas 20 unidades desse serviço.

8.2. A atuação conjunta dessas três modalidades possibilita a criação de uma programação coesa, atrativa e organizada. As apresentações culturais e cortejos ampliam o impacto artístico do evento, enquanto o acolhimento na Casa do Papai Noel assegura o atendimento humanizado e a experiência afetiva típica do período natalino. A centralização das atividades na Praça Nova do Congresso favorece a logística, a segurança e a participação do público. A solução, como um todo, contribui para:

- Fortalecer as tradições natalinas;
- Promover o acesso da população a atividades culturais gratuitas;
- Estimular a economia criativa local;
- Valorizar artistas, produtores e animadores culturais;
- Ampliar o turismo durante o período festivo;
- Garantir organização e qualidade no atendimento ao público.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a natureza artística, singular e diversificada das apresentações culturais que compõem a programação natalina, a contratação poderá ser parcelada por categorias ou tipos de apresentação, de forma a possibilitar a participação de diferentes artistas, grupos culturais e prestadores de serviços.



9.2. Dessa forma, adota-se o parcelamento como medida técnica e economicamente vantajosa, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta o fracionamento sempre que este se mostrar mais adequado ao atendimento do interesse público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente contratação constitui iniciativa inédita no âmbito do Município de Senhor do Bonfim no que se refere aos **itens 1 e 2**, uma vez que não há histórico de contratações anteriores utilizando este procedimento para seleção de artistas ou grupos culturais responsáveis por apresentações artístico-culturais e cortejos temáticos durante a programação natalina.

10.2. Entretanto, **somente para o item 3**, referente à prestação de serviços de acolhimento na Casa do Papai Noel, registra-se que houve **7 (sete) contratações anteriores**, realizadas no ano de **2023**, por meio de **dispensa de licitação** (nº 0638/2023, nº 0639/2023, nº 041/2023, nº 042/2023, nº 0643/2023, nº 0659/2023 e nº 0660/2023), cada uma no valor de **R\$ 1.320,00**, equivalente a **01 (um) salário mínimo vigente à época**.

10.3. Apesar disso, tais contratações não oferecem base suficiente para definição do valor estimado em 2025, considerando a ampliação do escopo, da carga horária e do quantitativo de serviços. Portanto, não podem ser utilizadas como parâmetro exclusivo na composição dos valores desta contratação.

10.4. A estimativa do valor da contratação será construída mediante a elaboração de **uma cesta de preços**, contemplando **todos os meios possíveis de obtenção de valores**, tais como:

- consultas a artistas, grupos culturais, companhias e profissionais especializados;
- pesquisas junto a produtores culturais e empresas do setor;
- consultas ao Banco de Preços;
- referências de contratações públicas de outros municípios e órgãos, quando disponíveis.

10.5. Essa cesta de preços permitirá a construção de um valor estimado robusto, fidedigno e alinhado às práticas de mercado.

10.6. Todos os dados coletados serão devidamente registrados e anexados ao Termo de Referência, assegurando:

- instrução processual completa e fundamentada;
- observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
- transparência e rastreabilidade das informações utilizadas na composição do valor estimado.

10.7. A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim regulamentou o procedimento de pesquisa de preços por meio do Decreto Municipal nº **436/2023**, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município.

10.8. A metodologia de pesquisa de preços prevista para a Administração Pública Municipal encontra-se especificada no Decreto nº **436/2023**, conforme publicação no Diário Oficial de 20 de dezembro de 2023, páginas 16 a 28.

10.9. O valor estimado poderá ser confirmado ou atualizado após cotações finais no Banco de Preços, conforme determina o Art. 5º, inciso III, do Decreto nº 436/2023. Caso não seja possível



obter cotações suficientes nessa plataforma, tal fato deverá ser formalmente justificado no processo licitatório, especialmente diante das demandas previstas para o ano de 2025.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O presente estudo de viabilidade visa garantir que a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para **apresentações artístico-culturais, cortejos temáticos e atividades de acolhimento** durante os eventos da programação natalina produza os seguintes **resultados esperados**:

1. **Valorização da cultura local e regional**
 - Garantir a participação de **artistas, grupos culturais e produtores locais**, promovendo a preservação da identidade cultural e das tradições natalinas de Senhor do Bonfim.
2. **Diversificação da programação artística**
 - Proporcionar **variedade de linguagens e expressões artísticas**, incluindo apresentações musicais, teatrais, performáticas e atividades de acolhimento temático, garantindo entretenimento e interação com o público de diferentes faixas etárias.
3. **Acessibilidade e engajamento da população**
 - Promover ações culturais que sejam **abertas ao público**, estimulando a participação comunitária, a inclusão social e o envolvimento das famílias nos eventos natalinos.
4. **Fortalecimento da economia criativa local**
 - Gerar oportunidades de trabalho e remuneração para **artistas, grupos culturais, técnicos e produtores locais**, contribuindo para o desenvolvimento do setor cultural municipal.
5. **Qualidade técnica e estética das apresentações**
 - Assegurar que os **figurinos, cenários, adereços e repertório** estejam de acordo com o tema natalino, garantindo coerência visual, criatividade e profissionalismo nas apresentações.
6. **Eficiência na execução administrativa e operacional**
 - Garantir o cumprimento do **cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura**, permitindo que as atividades sejam realizadas de forma organizada, segura e conforme os parâmetros de contratação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

12.2. No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.



12.3. Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

12.4. Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Para a execução completa e eficiente da programação natalina, algumas contratações podem ser consideradas correlatas ou interdependentes, de modo a garantir estrutura, suporte técnico e qualidade das apresentações artístico-culturais e atividades de acolhimento, tais como:

1. Serviços de infraestrutura e logística
 - Montagem de palcos, tendas, camarins e áreas de circulação;
 - Instalação de som, iluminação e projeção audiovisual;
 - Disponibilização de banheiros químicos, segurança e controle de público.
 - fornecimento de lanche

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Embora as atividades objeto deste estudo sejam de natureza cultural e artística, a realização de apresentações, cortejo e acolhimentos em espaços públicos pode gerar impactos ambientais potenciais, especialmente relacionados ao uso de espaço, geração de resíduos, ruído e mobilidade urbana. A seguir, descrevem-se os principais impactos e as medidas mitigadoras propostas:

1. Geração de resíduos sólidos

- **Impacto:** Produção de lixo oriundo do público, materiais de decoração, embalagens, figurinos e materiais de apoio.
- **Medidas mitigadoras:**
 - Disponibilização de lixeiras e pontos de coleta seletiva;
 - Contratação de serviço de limpeza e coleta de resíduos durante e após os eventos;
 - Incentivo ao uso de materiais reutilizáveis e biodegradáveis sempre que possível.

2. Poluição sonora

- **Impacto:** Emissão de sons de apresentações, equipamentos de áudio e público, podendo afetar o entorno urbano.
- **Medidas mitigadoras:**



- Controle do volume dos equipamentos de som, observando os limites legais municipais;
- Posicionamento estratégico de palcos e caixas de som para reduzir dispersão sonora para áreas residenciais;
- Limitação do horário de término das apresentações conforme legislação municipal vigente.

3. Impacto na mobilidade urbana e no tráfego

- **Impacto:** Interferência no trânsito local devido à concentração de público em praças e vias públicas.
- **Medidas mitigadoras:**
 - Sinalização e orientação de trânsito em áreas próximas aos eventos;
 - Planejamento prévio de rotas alternativas e áreas de estacionamento;
 - Coordenação com órgãos municipais de trânsito e transporte para monitoramento durante os eventos.

14.2. Com a implementação dessas medidas mitigadoras, os impactos ambientais e sociais decorrentes da execução das apresentações artístico-culturais e atividades de acolhimento serão controlados e minimizados, garantindo que o evento seja seguro, organizado, sustentável e compatível com o uso de espaços públicos, preservando a qualidade ambiental e o bem-estar da população.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Com base nos estudos e análises apresentados, a solução mais eficiente, vantajosa e adequada para a execução da programação natalina do Município de Senhor do Bonfim – BA, é a contratação **via Chamamento Público, de pessoas físicas ou jurídicas** para a realização de apresentações artístico-culturais e atividades de acolhimento.

15.2. Esta decisão assegura qualidade técnica, diversidade cultural, inclusão social, transparência e economicidade, atendendo plenamente aos objetivos do evento e às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura.

15.3. Portanto, recomenda-se a utilização da modalidade **CHAMAMENTO AO PÚBLICO** nos termos do **art. 79 da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis**.

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

ANEXO I – Dotação orçamentária.

Senhor do Bonfim, em 03 de novembro de 2025.



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Cuidar bem, fazer bem!

SECRETARIA
DE CULTURA

Elaborado por:

Juma de Carvalho de Souza Araújo
DECRETO 349/2025
MAT. 5648